



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO NO

#### EVENTO CARNAVAL PEROLA FOLIA 2024

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.135/0004-20, com sede administrativa à Praça João Acacinho, 01 – Centro – GUAÇUÍ-ES, CEP: 29.560-000, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, **Processo Administrativo 206/2024**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para a seleção de empresas ou organizações da sociedade civil, interessadas em patrocinar, 1 show artístico, 4 outdoors fazendo a divulgação do evento e 20 cartazes fazendo a divulgação do evento, nos termos definidos no presente edital.

A sessão pública terá início na data e horário, conforme informações abaixo discriminadas:

#### **PROCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES -**

**A PARTIR DA DATA: 16/01/2024, às 08h30min**

**ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 31/01/2024, às 08h30min**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/01/2024, às 09h.**

**ENDEREÇO: Praça João Acacinho, 01 – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI  
Data: 15/01/2024 08:50:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

#### **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

O Edital poderá ser acessado por meio do site: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br) ou pelo QR Code. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, pelo telefone 28 3553 4938 ou, ainda, pelo e-mail [licitacaopmg@gmail.com](mailto:licitacaopmg@gmail.com).

#### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**1.1.** O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente CREDENCIAMENTO receberá documentações de empresas interessadas, que tenham interesse em firmar com a administração municipal patrocínio para o Carnaval perola folia 2024 com 1 show artístico, 4 outdoors fazendo a divulgação do evento e 20 cartazes fazendo a divulgação do evento nos termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal e no que couber a Lei Federal 14.133/21.

#### **1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

Entende-se como Patrocínio, neste Edital, o efetivo fornecimento **de 1 show artístico, 4 outdoors fazendo a divulgação do evento e 20 cartazes fazendo a divulgação do evento**, sem qualquer ônus ao Município.

O patrocínio se dará em troca de autorização para exploração publicitária, conforme descrito no ANEXO I, parte integrante do edital, e atendimento das demais exigências neste certame.

### **2. DAS OPORTUNIDADES**

#### **2.1 DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO, pessoas jurídicas estabelecidas no país, autorizadas na forma da lei, que preencham todos os requisitos de habilitação e deste Edital;

#### **Não será permitida a participação:**

2.1.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.1.2 Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar com a administração pública nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.1.3 De empresas:

**a)** impedidas de licitar e contratar com a Administração;

**b)** as empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução, ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;

**c)** Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

**d)** Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esferagovernamental da Administração Municipal.

2.1.4 A participação neste CREDENCIAMENTO implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

2.1.5 Os interessados em participar deste chamamento público poderão retirar o presente Edital, gratuitamente, no site **guacui.es.gov.br**.

#### **2.1.6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

2.1.6.1. Integram este edital de CREDENCIAMENTO:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Modelo Proposta Comercial;

c) Anexo III – Credenciamento;

d) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;

e) Anexo V – Minuta do Instrumento Contratual;

Anexo VI – Declaração de Comprometimento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

### 3 – SISTEMA ESPECIFICADO DE INTERESSE DA SECRETARIA

Patrocínio para fornecimento de:

I – um show artístico musical com músicas voltada para o carnaval;

II – 4 outdoors para a divulgação do evento

III - 20 cartazes para a divulgação do evento;

Segue demonstrativo do local determinado pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte

Quantidade	Local	Endereço
01 show artístico musical com músicas voltada para o carnaval	PRAÇA JOÃO ACACINHO	PRAÇA JOÃO ACACINHO (CENTRO)
4 OUTDOORS PARA A DIVULGAÇÃO DO EVENTO	DISTRITOS	SÃO PEDRO, SÃO TIAGO, SÃO MIGUEL DO CAPARÃO E PRATINHA DE SANTA LUIZIA
20 CARTAZES PARA A DIVULGAÇÃO DO EVENTO	GUAÇUÍ	No início e no final da Rua do Norte

**3.1.** Será selecionado 01 empresa privada ou organização da sociedade civil, entre as que demonstrarem total interesse na participação.

**3.1.2.** Se comparecer mais de 01 empresa interessada em patrocinar o evento será realizado sorteio.

#### **3.2** *Contrapartidas da Secretaria em relação aos Patrocinadores.*

1. Terá direito a divulgação da sua logo nas mídias do evento
2. Logos nas propagandas e chamadas do Carnaval Pérola Folia 2024
3. Moção de agradecimentos.
4. Direito a divulgação da sua logo nas mídias do evento.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar da seleção, empresas privadas ou organização da sociedade civil, devidamente constituídas e que comprovem regularidade perante o fisco municipal e com a seguridade social.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos dentro de um envelope devidamente lacrado, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES:

- a) Ato Constitutivo da empresa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

- b) Cópia do cartão do CNPJ;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal do domicílio ou sede da proponente;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Preencher a declaração contida neste Edital, item 2.1.6.1.

5.1.2. A não apresentação de qualquer dos documentos acima exigidos poderá ser complementada pela empresa no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Não ocorrendo a complementação no prazo aqui estabelecido, a empresa será desclassificada da seleção.

5.2. As inscrições serão da seguinte forma:

- a) Mediante a entrega de envelope lacrado contendo a inscrição e os documentos elencados no item 5.1, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Guaçuí, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital.

\*O envelope lacrado contendo a documentação, deverá vir com seguinte identificação externa:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO EVENTO PÚBLICO**

**CARNAVAL PÉROLA FOLIA 2024 GUAÇUÍ-ES**

Prefeitura Municipal de Guaçuí

NOME: (nome completo da empresa ou organização da sociedade civil

Interessada)

CNPJ: (nº do CNPJ)

### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. A partir no dia **31 de janeiro de 2024, às 09 horas**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Guaçuí, situado na Praça João Acacinho nº 1, Centro, Guaçuí-ES, CEP: 29560-000, em sessão pública, ocorrerá a abertura dos envelopes de inscrição e averiguação da documentação exigida no item 4.1.

### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação – a(s) empresa(s) selecionada(s) patrocina(m), o dinheiro do patrocínio será para pagar a premiação do 1º e 2º colocado da competição. E em contrapartida, poderá(ão) fazer a divulgação de sua empresa/produtos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

### **8. DOS DEVERES E DIREITOS DO INTERESSADO SELECIONADO**

8.1. O valor total do patrocínio para o **Carnaval Pérola Folia 2024 de Guaçuí-ES** será realizado diretamente pelo patrocinador em matérias publicitárias e entregues 02 (dois) dias antes, com a **responsabilidade das montagens do material no evento**.

8.2. A selecionada poderá providenciar a instalação de estrutura para Exposição/divulgação de sua empresa/marca no dia do evento, respeitando os espaços existentes e as regras de utilização e sem comprometer/danificar o patrimônio.

8.3. A(s) selecionada(s) terá(ão) sua marca citada como patrocinadora(s) do evento em materiais de divulgação.

8.4. A(s) selecionada(s) deverá(ão) arcar com as próprias despesas com equipamentos de divulgação visual (exemplos: faixas, placas e/ou balões infláveis), durante o período de realização do evento, bem como, ser responsáveis por quaisquer danos que porventura venham a causar ao município de Guaçuí-ES.

8.5. O Município, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização das apresentações, sendo de total responsabilidade dos proponentes que irão patrocinar.

### **9. DA REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO**

A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado, não cabendo aos interessados pedidos de indenização.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital também poderão ser sanadas mediante contato com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE GUAÇUÍ-ES**, situada na Praça da Matriz, nº 74, ou, pelo número de telefone (28) 3553-3344, ou ainda, por meio do endereço eletrônico [cultura@guacui.es.gov.br](mailto:cultura@guacui.es.gov.br).

---

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE GUAÇUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Administração 2021-2024



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – Objeto

O presente Edital tem por objetivo o credenciamento para interessados na condição de Patrocinar o evento público carnaval perola folia Guaçuí 2024 com 1 show artístico, 4 outdoors fazendo a divulgação do evento e 20 cartazes fazendo a divulgação do evento.

Contratação baseada no Art. 75 da Lei 14.133/21.

#### 2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Carnaval perola folia 2024. 1 show artístico, 4 outdoors fazendo a divulgação do evento e 20 cartazes fazendo a divulgação do evento.	Serv	01

#### 3 – Capacidade Técnica

Após a realização da dispensa, a empresa vencedora deverá enviar os documentos que comprovam sua habilitação, bem como atestado (s) que comprovem a aptidão da empresa.

#### 4 – Capacidade Financeira

Não se aplica.

#### 5 – Contextualização e Justificativa

O carnaval de Guaçuí é uma festa tradicional deste município que há décadas se comemora. Sabemos da importância de preservar nossa cultura e mate-la viva em nossa memória. O carnaval de Guaçuí também se comora a festa cultural e resgatando as essências do carnaval com desfiles e matine para a criançada. O carnaval é um reflexo da diversidade e da mistura cultural do Brasil, tornando-se um elemento indispensável da identidade nacional. Como a maior festa popular do país, o carnaval une brasileiros de todas as regiões, idades e classes sociais em uma celebração de liberdade e respeito às diferenças, o carnaval de Guaçuí é um charme em toda pérola do Caparaó atraindo muitos turistas de todas as partes que vem para curtir o carnaval e aproveitar as belezas da nossa região.

Praça João Acacinho– Centro – Guaçuí/ES – CEP 29560-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

PREFEITURA DE GUAÇUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Administração 2021-2024



### 6 – Estimativa de Custos

#### QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR
01	Credenciamento para interessados na condição de Patrocinador o evento carnaval perola folia Guaçuí 2024 com 1 show artístico, 4 outdoors fazendo a divulgação do evento e 20 cartazes fazendo a divulgação do evento.	Serviço	01	

Dotação Orçamentária:

Unidade:

Função:

Sub-função:

Programa:

Projeto/Atividade:

Ficha:

Fonte:

### 7 – Interesse Público

Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte. Estas comemorações em nosso município já são consideradas festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

### 8 – Tipo de Contratação

<input type="checkbox"/>	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
<input type="checkbox"/>	Carta Contrato		Ata de Registro de Preços
<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização de Compra	X	Credenciamento
Condição Especial: <b>CREENCIAMENTO</b>			

### 9 – Modo de Fornecimento

<input checked="" type="checkbox"/>	Única		Mensal
<input type="checkbox"/>	Parcelado		Por demanda
<input type="checkbox"/>	Outro (Condição especial)		PLE Planilha de Levantamento de

Praça João Acacinho – Centro – Guaçuí/ES – CEP 29560-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

PREFEITURA DE GUAÇUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Administração 2021-2024



	Eventos
Condição Especial:	

**10 – Local de Entrega/Execução**

Praça João Acacinho centro

**11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)**

02/02/2024 a 09/02/2024

**12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)**

02/02/2024 a 09/02/2024

**13 – Vigência do Contrato**

30 dias

**14 – Amostral/ Modelo**

Não se aplica.

**15 - Entrega provisória**

Não se aplica.

**16 – Entrega definitiva**

09/02/2024

**17 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)**

Não se aplica.

**18 – Detalhamento do “Benefícios e Despesas Indiretas” (BDI)**

Não se aplica.

**19 – Índice de Correção**

O índice de correção será o menor na data do pedido administrativo.

Praça João Acacinho– Centro – Guaçuí/ES – CEP 29560-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

PREFEITURA DE GUAÇUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Administração 2021-2024



### 20 – Deveres das Partes

#### Compete à Contratada:

- a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 92 da Lei nº 14.133/21 e alterações;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

#### Compete à Contratante:

- c) definir o local para entrega;
- d) designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto.

### 21 – Sanções

De acordo com a Lei 14.133/21.

### 22 – Caução Contratual

Não se aplica.

### 23 – Publicação da Ratificação de dispensa/inexigibilidade.

Diário oficial e no Portal da Transparência

### 24 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome do Servidor: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI

Cargo: Secretário Municipal de Cultura, turismo e esporte

Matrícula: 904138

Assinatura: \_\_\_\_\_

### 25 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Nome do Servidor: Vitor Martins Maia

Cargo: Superintendente de esporte

Praça João Acacinho – Centro – Guaçuí/ES – CEP 29560-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

**PREFEITURA DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Administração 2021-2024



Matrícula: 903635

Assinatura: *Vitor Martins Maia*

**26 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.**

Nome do Servidor: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI

Cargo: Secretário Municipal de Cultura, turismo e esporte

Matrícula: 904138

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**27 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.**

Nome do Servidor: Vitor Martins Maia

Cargo: Superintendente de esporte

Matrícula: 903635

Assinatura: *Vitor Martins Maia*

**28 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.**

Nome do Servidor: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI

Cargo: Secretário Municipal de Cultura, turismo e esporte

Matrícula: 904138

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**29 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.**

Nome do Servidor: Vitor Martins Maia

Cargo: Superintendente de esporte

Matrícula: 903635

Assinatura: *Vitor Martins Maia*

**30 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.**

Nome do Servidor: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI

Praça João Acacinho- Centro – Guaçuí/ES – CEP 29560-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

**PREFEITURA DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Administração 2021-2024



Cargo: Secretário Municipal de Cultura, turismo e esporte

Matrícula: 904138

Assinatura: \_\_\_\_\_

**31 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.**

Nome do Servidor: Vitor Martins Maia

Cargo: Superintendente de esporte

Matrícula: 903635

Assinatura: \_\_\_\_\_

**32 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.**

**Sector de Compras**

Nome do Servidor: Walleska Guaitolini

Cargo: Superintendente de Compras e Serviços

Matrícula: 902678

Assinatura: \_\_\_\_\_

**33 – Responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o número do documento.**

Não se aplica.

**34 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.**

Nome do Servidor: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA PROVETTI

Cargo: Secretário Municipal de Cultura, turismo e esporte

Matrícula: 904138

Assinatura: \_\_\_\_\_

**35 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.**

Marcos Luiz Jauhar

Praça João Acacinho- Centro – Guaçuí/ES – CEP 29560-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024

**OBJETO:SELEÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO PARA O CARNAVAL PÉROLA FOLIA GUAÇUÍ**

AO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES

\_\_\_\_\_  
Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

\_\_\_\_\_  
Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

#### DADOS PARA ASSINATURA

Nome do Responsável:

\_\_\_\_\_  
Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo:

E-mail institucional:

\_\_\_\_\_  
E-mail pessoal:

Telefone Residencial:

Telefone Comercial:

Celular:

Pelo presente formulamos proposta de patrocínio, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integram o Edital do certame, em todos os seus termos e condições, nos seguintes termos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

Lote	Item	Descrição	Unid	Quantidade
1	1	01 show artístico, 04 outdoors fazendo a divulgação do evento e 20 cartazes fazendo a divulgação do evento	Unid.	
<b>QUANTIDADE GLOBAL</b>				

Declaro que são de minha responsabilidade todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto do presente certame e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus anexos.

Local/Data/Assinatura.

**DATA**

**Nome e CPF do representante legal**

**Assinatura**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO PARA O CARNAVAL PÉROLA FOLIA GUAÇUÍ

Prezados Senhores,

Na qualidade de responsável legal da empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada á \_\_\_\_\_, credencio Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_ para nos representar no Chamamento Público nº 01/2024, podendo apresentar propostas, transigir, negociar, interpor recurso, renunciar, apresentar impugnações, conferindo amplos poderes inerentes a todos os atos do certame.

---

Nome e CPF do representante legal  
assinatura

### ANEXO IV



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Chamamento acima, que nossa empresa:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 2) Que conhece e aceita o teor completo do Edital supracitado, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto do chamamento;
- 3) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Que atende a todas as condições de habilitação no Edital;
- 5) Que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social- INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço- FGTS;
- 6) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 7) Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação, bem como, não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação no presente certame, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- 8) Que compromete-se a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação;
- 9) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 10) Que “NÃO POSSUI” em seu Quadro Societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 11) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 12) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 13) Que SE RESPONSABILIZA PELA VERACIDADE DE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, para participação do certame, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), tendo ciência que informações falsas, poderá ainda causar sua desclassificação, ver anulada sua adjudicação, ou rescindido o seu Contrato, além da aplicação de multas previstas na Lei de Licitações nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_,  
representante legal desta empresa, firmo a presente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

### ANEXO V

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO XXXXX

#### CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.135/0004-20, com sede administrativa à Praça João Acacinho, 01 – Centro – GUAÇUÍ-ES, CEP: 29.560-000, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. MARCOS LUIZ JAUHAR, CPF/MF nº \_\_, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e (xxxxxx), com sede na (xxxxxxxx), inscrita no CNPJ nº (xxxxxxxx), neste ato por seu (xxxxxxxx), Sr. (xxxxxxxx), RG nº (xxxxxxxx) e CPF/MF nº (xxxxxxxx), doravante denominada **PATROCINADORA**, em conformidade com o Processo administrativo n. xxxxx/xxxx, e com o disposto no edital de Do Chamamento Público n.º xxxx/xxxx e seus anexos, e com os termos da proposta vencedora em todas as suas vias e anexos, firmam o presente Contrato de patrocínio que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste chamamento, patrocínio para o Carnaval Pérola Guaçuí 2024, de acordo com as descrição e especificação do termo de referência, edital do chamamento público nº001/2024, e proposta apresentada, parte integrante deste, independente de transcrição.

#### FORNECIMENTO

2.1 A PATROCINADORA, neste ato e por este instrumento, ficará obrigada a executar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para O MUNICÍPIO.

2.1.1 O(s) serviço(s) rejeitado(s) será(ão) executado(s) dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, o que não ocorrendo ensejará aplicação da multa.

2.2 O(s) serviço(s) somente será(ão) considerado(s) aceito(s) após conferência pelo responsável, devidamente indicado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

2.3 O MUNICÍPIO, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas às especificações e demais requisitos nele



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) serviço(s) entregue(s), a seu critério, se não corresponderem ao previsto no Anexo I, deste Edital.

2.4 Os serviços entregues deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

3.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar, sob a responsabilidade do fiscal do contrato a execução do(s) serviço(s);
- II. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- III. Receber o objeto fornecido pela patrocinadora que esteja em conformidade com os subsídios aceitos, conforme inspeções realizadas;
- IV. Aplicar à patrocinadora as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V. Comunicar à patrocinadora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado;
- VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- VII. disponibilizar os locais indicados no termo de referência anexo ao Edital do chamamento Público nº 01/2024, para publicidade, na forma de contra partida.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Além das obrigações definidas no Edital do Chamamento Público nº 01/2024, termo de referência e proposta apresentada, constituem-se obrigações da PATROCINADORA:

- I. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados indicados no Anexo I – Termo de Referência e proposta apresentada;
- II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- V. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

- VI. A PATROCINADORA obriga-se a executar o(s) objeto(s) deste contrato e do edital de chamamento público nº 01/2024, em local próprio e designado pelo MUNICÍPIO;
- VII. O(s) serviço(s) será (ão) iniciados imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte;
- VIII. O(s) serviço(s), mesmo executado e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela contratada desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;
- IX. Na prestação dos serviços estará incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, confecções, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, sem nenhum ônus ao Município;

4.2 Todos os tributos incidentes sobre os produtos e serviços, objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à PATROCINADORA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

4.3 A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento dos produtos e serviços, ora ajustados.

4.4. PATROCINADORA utilizará os espaços publicitários de acordo com as normativas previstas no edital do chamamento público nº 01/2024.

4.5. A Veiculação de publicidade em espaço publicitário nos locais onde serão instaladas o objeto do presente contrato é de responsabilidade da PATROCINADORA, bem como o ônus para confecção e instalação.

4.6. Pela prestação dos serviços objeto do presente termo, a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no Edital do Chamamento Público nº 01/2024 e nas obrigações firmadas neste Contrato;

4.7. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste patrocínio, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

4.8. Utilizar os materiais de EPIs necessários para a implantação e manutenção dos equipamentos.

4.9. Ao final do contrato os equipamentos e móveis serão incorporadas ao patrimônio do Município.

### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O presente Instrumento Contratual estabelece como contrapartida a exploração de anúncios de publicidades de apoiadores de diferentes tipos, sendo que a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

5.2 A PATROCINADORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Instrumento Contratual, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### **CLÁUSULA SEXTA- PRAZOS CONTRATUAIS**

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

6.2 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

6.3 Fica o MUNICÍPIO isento de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

6.4 A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes, pela patrocinadora, serão considerados motivos para Rescisão Contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS**

7.1 Os serviços deverão ter garantia mínima de 02 (dois) anos de sua execução, quanto à durabilidade e preservação das características e em especial quanto a cor, poste e fixação.

7.2 Devendo a PATROCINADORA realizar o conserto ou troca, dos serviços realizados, no prazo estipulado pela CONTRATANTE, mediante notificação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

8.1 Os casos de inexecução do objeto deste Chamamento, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21 das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 8.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação, o qual será apresentado no mesmo local.

8.3 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 03 (três) dias e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.4 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no edital e na Lei 14.133/21.

8.5 O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

### CLAUSULA NONA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Quem, convocado dentro do prazo, não celebrar o Instrumento Contratual, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.2 À PATROCINADORA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa, sem prejuízo, quando for o caso, de perdas e danos:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 Não havendo pagamento a fazer à licitante vencedora, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

9.4 As importâncias relativas às penalidades definidas nos itens anteriores, serão pagas pela Contratada, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de cobrança judicial, respondendo pelo pagamento, a garantia prestada.

9.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 São partes integrantes do presente Contrato o edital de Chamamento Público, termo de referência e seus anexos; bem como a proposta vencedora, independente de transcrição;

10.2 Os casos omissos serão solucionados entre as partes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fixa como competente o foro da Comarca de Guaçuí/ES para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guaçuí-ES, xx de xx de 2024.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**

*Prefeito Municipal*

**PATROCINADORA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO VI**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa/organização da sociedade civil **XXXXXXXXXXXX**, portadora do CNPJ nº **XXXXXXXXXX**, com sede na Rua/Av. xxxxxxxx, nº xx, bairro, CEP nº xxxxx, **DECLARA**, para os devidos fins que está ciente que não cumprindo com o valor indicado na proposta **SOFRERÁ** a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal por prazo 02 (dois) anos.

---

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Razão Social

CNPJ